

**UNIVERSIDADE DE MACAU**  
**FACULDADE DE DIREITO**

**DIREITO DA FAMÍLIA**

DISCIPLINA DO 4º ANO, I SEMESTRE,  
DA LICENCIATURA EM DIREITO  
EM LÍNGUA PORTUGUESA

**PLANO DE CURSO**  
**ANO LECTIVO DE 2019/2020**

**Professor: Manuel Trigo**

**Bibliografia essencial (a indicada a seguir ou edições mais recentes):**

**Trigo, Manuel, Lições de Direito da Família e das Sucessões**, 2014, Faculdade de Direito da Universidade de Macau, 2016:

- **Volume I - Introdução. Relações familiares. Filiação. Adopção**

- **Volume II - Casamento. União de facto**

- **Direito da Família de Macau na Reforma de 1999 e Direito das Sucessões**, integrados no Repertório do Direito de Macau, 2006, Reimpressão, 2012.

- **Jurisprudência e Legislação de Direito da Família e Menores**, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2016.

- **Estudos de Direito da Família e Menores**, Textos Originais em Língua Portuguesa, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2018.

- **Código Civil de Macau, Texto Comparado, 1999-1966**, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2017.

**Coelho, F. M. Pereira e Oliveira, Guilherme F. F. de, Curso de Direito da Família, Volume I, Direito Matrimonial**, 3ª Edição, Coimbra Editora, 2003, e 4ª Edição, Coimbra Editora, 2008, 5ª Edição, 2016.

- **Curso de Direito da Família, Volume II, Direito da Filiação, Tomo I, Estabelecimento da Filiação e Adopção**, Coimbra Editora, 2006.

**Coelho, F. M. Pereira**, Filiação, policopiado, Coimbra, 1978;

- **Curso de Direito da Família**, policopiado, Coimbra, 1986;

**Bibliografia complementar (a indicada a seguir ou edições mais recentes):**

**Oliveira, Guilherme F. F. de, Estabelecimento da filiação**, Livraria Almedina, Coimbra, Nova edição, 2003;

- **Critério Jurídico da Paternidade**, Almedina, Coimbra, 2003.

**Varela, J. M. Antunes, Direito da Família**, Livraria Petrony, Lisboa, 1987.

**Pires de Lima e Antunes Varela, Código Civil Anotado, Volume IV**, 2ª Edição, Revista e Actualizada, Coimbra Editora, Coimbra., 1992;

- **Código Civil Anotado, Volume V**, Coimbra, Coimbra Editora, 1995;

**Campos, Diogo Leite de, Lições de Direito da Família e Sucessões**, Almedina, Coimbra, 2005, reimpressão da edição de 1997.

**Mendes, João de Castro, Sousa, Miguel Teixeira, O Direito da Família**, edição revista por Miguel Teixeira de Sousa, 1990-1991, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Associação Académica, Lisboa.

**Pinheiro, Jorge Duarte, O Direito da Família Contemporâneo**, Reimpressão, 3ª Edição, AAFDL, 2013.

**Bibliografia específica** será indicada ao longo das **Lições de Direito da Família e das Sucessões** e das aulas.

---

<sup>1</sup> A 5ª Edição existe em versão electrónica.

## **Capítulo I – Introdução**

### **1.1. Noções gerais sobre a família e o Direito da Família**

1.1.1. Noção jurídica de família, as relações familiares e o Direito da Família e as suas divisões

### **1.2. Referência de direito comparado de interesse para o Direito da Família**

### **1.3. Direito da Família. Justificação e plano de estudo**

### **1.4. Fontes do Direito da Família**

1.4.1 Fontes do Direito da Família de Macau até 31 de Outubro de 1999

1.4.2. Fontes de Direito da Família de 1 de Novembro a 19 de Dezembro de 1999

1.4.3. Fontes de Direito da Família desde 20 de Dezembro de 1999

1.4.4. Aplicação da lei no tempo e direito transitório. Aplicação da lei no espaço

### **1.5. Princípios constitucionais do Direito da Família de Macau**

1.5.1. Direito de constituir família

1.5.2. Direito de livre procriação

1.5.3. Direito à celebração do casamento

1.5.4. Competência da lei civil para regular o casamento

1.5.5. Admissibilidade do divórcio para quaisquer casamentos

1.5.6. Igualdade dos cônjuges quanto à sua capacidade civil e à educação e manutenção dos filhos

1.5.7. Atribuição aos pais do poder-dever de educação e manutenção dos filhos

1.5.8. Inseparabilidade dos filhos dos seus progenitores

1.5.9. Não discriminação entre filhos em razão do nascimento

1.5.10. Protecção da adopção

1.5.11. Protecção da família

1.5.12. Protecção da paternidade e da maternidade

1.5.13. Protecção da infância ou amparo dos menores

1.5.14. Relevância de outros direitos e princípios constitucionais

1.5.15. As consequências da inconstitucionalidade ou da desconformidade com a Lei Básica

### **1.6. Caracteres do Direito da Família**

1.6.1. Predomínio de normas imperativas

1.6.2. Exclusividade do direito de Macau na disciplina do direito matrimonial

1.6.3. Afectação de certas questões de direito da família a tribunais de competência especializada

1.6.4. Institucionalismo

1.6.5. Permeabilidade do direito da família às transformações sociais

1.6.6. Ligação a outras ciências humanas: biologia, psicologia, pedagogia e sociologia

### **1.7. Caracteres dos direitos familiares**

1.7.1. Funcionalidade: carácter funcional dos direitos familiares pessoais

1.7.2. Fragilidade: carácter frágil da garantia

1.7.3. Durabilidade: carácter duradouro dos estados de família

1.7.4. Relatividade: carácter relativo

1.7.5. Tipicidade: carácter típico dos direitos familiares

## **Capítulo II – Relações familiares**

### **2.1. Parentesco**

#### **2.1.1. Noção, limites e contagem do parentesco**

#### **2.1.2. Efeitos do parentesco**

#### **2.1.3. Relação de filiação**

##### **2.1.3.1. Princípios gerais do regime da filiação no Código Civil de Macau**

##### **2.1.3.2. Estabelecimento da filiação**

###### **2.1.3.2.1. Estabelecimento da filiação no Código Civil de Macau**

###### **2.1.3.2.2. Noções fundamentais; o período legal de concepção; o princípio da admissibilidade dos meios de prova científicos; admissibilidade e prova da filiação**

###### **2.1.3.2.3. Estabelecimento da maternidade**

###### **2.1.3.2.3.1. Estabelecimento da maternidade por indicação e menção no registo**

###### **2.1.3.2.3.2. Estabelecimento da maternidade por declaração**

###### **2.1.3.2.3.2.1. Noção e características da declaração de maternidade**

###### **2.1.3.2.3.2.2. Condições da declaração de maternidade**

###### **2.1.3.2.3.3. Acção de impugnação da maternidade**

###### **2.1.3.2.3.4. Acção de anulação da declaração de maternidade**

###### **2.1.3.2.3.5. Averiguação oficiosa da maternidade**

###### **2.1.3.2.3.6. Reconhecimento judicial da maternidade. Noções breves**

###### **2.1.3.2.3.6.1. Acção comum: prova, legitimidade e prazos**

###### **2.1.3.2.3.6.2. Acções especiais dos arts. 1681.º a 1684.º**

##### **2.1.3.2.4. Estabelecimento da paternidade**

###### **2.1.3.2.4.1. Presunção da paternidade do marido: noção, âmbito, cessação e impugnação**

###### **2.1.3.2.4.2. Acção de impugnação da paternidade do marido: fundamento, legitimidade e prazos**

###### **2.1.3.2.4.2.1. Acção de impugnação da paternidade do marido do filho concebido na constância do casamento**

###### **2.1.3.2.4.2.2. Acção de impugnação da paternidade do marido do filho concebido antes do casamento**

###### **2.1.3.2.4.2.3. Acção de impugnação da paternidade presumida do marido da mãe resultante de procriação medicamente assistida**

##### **2.1.3.2.4.3. Perfilhação**

###### **2.1.3.2.4.3.1. Noção e características da perfilhação**

###### **2.1.3.2.4.3.2. Condições da perfilhação**

###### **2.1.3.2.4.3.3. Impugnação da perfilhação**

- 2.1.3.2.4.3.4. Acção de anulação da perfilhação
- 2.1.3.2.4.4. Averiguação oficiosa da paternidade
- 2.1.3.2.4.5. **Reconhecimento judicial da paternidade**
- 2.1.3.2.4.5.1. Prova do vínculo biológico
- 2.1.3.2.4.5.2. Presunção da paternidade
- 2.1.3.3. **Estabelecimento de filiação e a procriação assistida**
- 2.1.3.3.1. **Princípios da procriação assistida no Direito de Macau**
- 2.1.3.3.2. **Noções gerais sobre a procriação assistida: noção, distinções, causas e técnicas**
- 2.1.3.3.3. Princípios ou regras gerais da procriação assistida
- 2.1.3.3.3.1. Princípios da procriação assistida no Código Civil de Macau
- 2.1.3.3.4. Procriação assistida naturalmente
- 2.1.3.3.5. Procriação medicamente assistida
- 2.1.3.3.5.1. Procriação medicamente assistida com gâmetas do casal
- 2.1.3.3.5.2. Procriação medicamente assistida com gâmetas de dador
- 2.1.3.3.5.2.1. Exclusão da filiação do dador e estabelecimento da filiação dos procriantes beneficiários
- 2.1.3.3.5.2.2. Presunção da paternidade do marido e do unido de facto que consintam na procriação medicamente assistida
- 2.1.3.3.5.2.3. Não impugnabilidade da filiação estabelecida por procriação medicamente assistida
- 2.1.3.3.5.2.4. Confidencialidade da informação nominativa
- 2.1.3.3.5.2.5. Admissibilidade da concepção depois a morte e a ineficácia sucessória do estabelecimento da filiação
- 2.1.3.3.5.2.5. Ineficácia sucessória do estabelecimento da filiação por concepção depois da morte do dador
- 2.1.3.3.5.2.6. Nulidade dos acordos de procriação ou gestão para terceiros
- 2.1.3.4. **Efeitos da filiação**
- 2.1.3.4.1. Regime dos efeitos da filiação no Código Civil de Macau
- 2.1.3.4.2. Efeitos da filiação em geral
- 2.1.3.4.3. Poder paternal
- 2.2. **Afinidade**
- 2.2.1. Afinidade: noção, fontes, duração e contagem
- 2.2.2. Efeitos da afinidade
- 2.3. **Adopção**
- 2.3.1. Noção e espírito do instituto e evolução até ao Código Civil de Macau
- 2.3.2. Constituição da adopção
- 2.3.2.1. Princípio da judicialidade e requisitos gerais
- 2.3.2.1.1. Princípio da judicialidade e o processo de adopção
- 2.3.2.1.2. Requisitos gerais da adopção
- 2.3.3. Requisitos especiais: condições dos adoptantes e dos adoptandos.

- 2.3.3.1. Condições dos adoptantes: capacidade e consentimento
- 2.3.3.2. Condições dos adoptandos: capacidade e consentimento
- 2.3.4. Consentimento para a adopção
- 2.3.5. Efeitos da adopção
- 2.3.6. Revisão da sentença de adopção
- 2.3.7. Cessação dos efeitos da adopção morte, morte presumida e regresso do ausente
- 2.3.8. Adopção restrita
- 2.3.9. Registo da adopção
- 2.4. Casamento**
- 2.4.1. Conceito de casamento
- 2.4.2. Os sistemas matrimoniais
- 2.4.3. Caracterização do sistema matrimonial português
- 2.4.4. Caracterização do sistema matrimonial chinês.
- 2.4.5. Caracterização do sistema matrimonial de Macau
- 2.4.6. Caracteres do casamento como acto e como estado

### **Capítulo III - Casamento: relação matrimonial**

#### **3.1. Constituição da relação matrimonial: Casamento como acto**

##### **3.1.1. Casamento como acto no Código Civil de Macau**

##### **3.1.2. Casamento civil**

##### **3.1.2.1. Requisitos de fundo**

##### **3.1.2.1.1. Capacidade**

###### **3.1.2.1.1.1. Generalidades**

###### **3.1.2.1.1.2. Conceito de impedimento matrimonial**

###### **3.1.2.1.1.3. Classificações dos impedimentos matrimoniais**

###### **3.1.2.1.1.4. Impedimentos dirimentes**

###### **3.1.2.1.1.4.1. Falta de idade nupcial**

###### **3.1.2.1.1.4.2. Demência**

###### **3.1.2.1.1.4.3. Vínculo matrimonial anterior não dissolvido**

###### **3.1.2.1.1.4.4. Parentesco**

###### **3.1.2.1.1.5. Impedimentos impeditivos**

###### **3.1.2.1.1.5. Falta de autorização dos pais ou do tutor**

###### **3.1.2.1.1.5.2. Vínculo de tutela, curatela ou administração legal de bens**

###### **3.1.2.1.1.5.3. Outros impedimentos impeditivos**

##### **3.1.2.1.2. Consentimento**

###### **3.1.2.1.2.1. Generalidades**

###### **3.1.2.1.2.2. Carácter pessoal do consentimento. Casamento por procuração.**

###### **3.1.2.1.2.3. Carácter puro e simples do consentimento. O casamento como negócio incondicionável e inaprazável**

- 3.1.2.1.2.4. Perfeição do consentimento. A divergência entre a vontade e a declaração e as suas formas. Casamento simulado e erro na declaração
- 3.1.2.1.2.5. Liberdade do consentimento
  - 3.1.2.1.2.5.1. Vícios do consentimento: princípios gerais
  - 3.1.2.1.2.5.2. Erro
  - 3.1.2.1.2.5.3. Coacção
  - 3.1.2.1.2.5.4. Anulabilidade por erro ou por coacção e seu regime
- 3.1.2.2. Formalidades do casamento**
  - 3.1.2.2.1. Generalidades
  - 3.1.2.2.2. Formalidades preliminares. Incidentes do processo de casamento
  - 3.1.2.2.3. Celebração do casamento
  - 3.1.2.2.4. Registo do casamento
  - 3.1.2.2.5. Casamentos urgentes
  - 3.1.2.2.6. Casamento de residentes habituais de Macau fora de Macau e de residentes habituais em Macau e estrangeiros em Macau
    - 3.1.2.2.6.1. Casamento de residentes habituais de Macau fora de Macau
    - 3.1.2.2.6.2. Casamento de residentes habituais em Macau e estrangeiros em Macau
    - 3.1.2.2.6.3. Casamento de nacionais portugueses em Macau
- 3.1.2.3. Invalidade do casamento**
  - 3.1.2.3.1. Generalidades. Inexistência e anulabilidade
  - 3.1.2.3.2. Inexistência do casamento
  - 3.1.2.3.3. Anulabilidade do casamento
    - 3.1.2.3.3.1. Causas e regime geral da anulabilidade do casamento
    - 3.1.2.3.3.2. Regimes especiais de anulabilidade do casamento
- 3.1.2.4. Casamento putativo**
  - 3.1.2.4.1. Noção, justificação e natureza
  - 3.1.2.4.2. Pressupostos do casamento putativo
  - 3.1.2.4.3. Efeitos do casamento putativo
- 3.1.3. Casamento segundo os usos e costumes chineses, o casamento católico e o casamento civil celebrado por ministro do culto católico**
  - 3.1.3.1. Casamento segundo os usos e costumes chineses
  - 3.1.3.2. O casamento católico e o casamento civil celebrado por ministro do culto católico
- 3.2. Efeitos do casamento: casamento como estado. O casamento como estado no Código Civil de Macau**
  - 3.2.1. Efeitos pessoais do casamento**
    - 3.2.1.1. Princípios fundamentais: igualdade de direitos e deveres dos cônjuges e direcção conjunta da família
    - 3.2.1.2. Efeitos pessoais do casamento: deveres recíprocos dos cônjuges
      - 3.2.1.2.1. Fidelidade
      - 3.2.1.2.2. Coabitação

- 3.2.1.2.3. Cooperação
- 3.2.1.2.4. Assistência
- 3.2.1.2.5. Respeito
- 3.2.1.3. Efeitos quanto ao nome
- 3.2.1.4. Efeitos quanto à nacionalidade e à residência
- 3.3. Modificações da relação matrimonial**
- 3.3.1. Modificações da relação matrimonial no Código Civil de Macau
- 3.3.2. Separação de facto**
- 3.3.3. Separação judicial de pessoas e bens**
- 3.3.3.1. Separação judicial de pessoas e bens até 31 de Outubro de 1999
- 3.3.3.1.1. Ideia geral do instituto, natureza e modalidades da separação judicial de pessoas e bens
- 3.3.3.1.2. Separação judicial de pessoas e bens e o divórcio
- 3.3.3.1.3. Separação judicial de pessoas e bens litigiosa: causas e processo.
- 3.3.3.1.4. Separação judicial de pessoas e bens por mútuo consentimento
- 3.3.3.1.5. Efeitos da separação judicial de pessoas e bens
- 3.3.3.1.6. Reconciliação dos cônjuges separados judicialmente de pessoas e bens
- 3.3.3.1.7. Conversão da separação judicial de pessoas e bens em divórcio
- 3.3.3.2. Separação judicial de pessoas e bens na vigência do Código Civil de Macau
- 3.4. Extinção da relação matrimonial**
- 3.4.1. Extinção da relação matrimonial no Código Civil de Macau
- 3.4.2. Causas de extinção do casamento**
- 3.4.2.1. Morte como causa de dissolução do casamento e a morte presumida**
- 3.4.2.2. O divórcio**
- 3.4.2.2.1. Definição, questão, modalidades e caracterização do divórcio
- 3.4.2.2.1.1. Divórcio e questão do divórcio
- 3.4.2.2.1.2. Modalidades e caracterização do divórcio
- 3.4.2.2.2. Divórcio por mútuo consentimento**
- 3.4.2.2.2.1. Noção, espírito e modalidades do instituto
- 3.4.2.2.2.2. Divórcio judicial por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.2.1. Requisitos do divórcio judicial por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.2.2. Processo de divórcio judicial por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.2.2.1. Processo de divórcio judicial por mútuo consentimento com tramitação comum
- 3.4.2.2.2.2.2.2. Processo de divórcio judicial por mútuo consentimento com tramitação simplificada
- 3.4.2.2.2.3. Divórcio registal por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.3.1. Requisitos do divórcio registal por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.3.2. Processo de divórcio registal por mútuo consentimento
- 3.4.2.2.2.4. Natureza jurídica
- 3.4.2.2.3. Divórcio litigioso**



- 3.4.2.2.3.1. Noção, concepção e causa de divórcio litigioso e suas classificações
- 3.4.2.2.3.2. Causas de divórcio litigioso
  - 3.4.2.2.3.2.1. Divórcio fundado em violação culposa dos deveres conjugais
  - 3.4.2.2.3.2.2. Divórcio fundado em ruptura da vida em comum
    - 3.4.2.2.3.2.2.1. Separação de facto
    - 3.4.2.2.3.2.2.2. Ausência
    - 3.4.2.2.3.2.2.3. Alteração das faculdades mentais
  - 3.4.2.2.3.3. Causas de exclusão do direito ao divórcio
  - 3.4.2.2.3.4. Processo de divórcio litigioso
- 3.4.2.2.4. **Efeitos do divórcio**
  - 3.4.2.2.4.1. Princípios gerais
  - 3.4.2.2.4.2. Princípio da equiparação dos efeitos do divórcio aos efeitos da dissolução por morte e suas exceções

#### **Capítulo IV – União de facto**

- 4.1. **A união de facto no direito de Macau até 31 de Outubro de 1999**
- 4.2. **União de facto no Direito Civil de Macau desde 1 de Novembro de 1999**
- 4.3. **Noção de união de facto e distinção de outras uniões. Modalidades da união de facto**
- 4.4. **Condições de relevância da união de facto**
  - 4.4.1. Condições gerais de relevância
    - 4.4.1.1. Relação havida entre duas pessoas de sexo diferente
    - 4.4.1.2. Que vivem voluntariamente
    - 4.4.1.3. Em condições análogas às dos cônjuges
  - 4.4.2. Condições gerais de relevância civil
    - 4.4.2.1. Relação de duas pessoas maiores de 18 anos
    - 4.4.2.2. Ausência de impedimentos de demência, bigamia e parentesco
    - 4.4.2.3. Vida em união de facto há pelo menos dois anos
  - 4.4.3. Condições especiais de relevância
- 4.5. **Efeitos jurídicos ou relevância jurídica da união de facto: Efeitos pessoais**
  - 4.5.1. Efeitos da união de facto durante a vida em comum
  - 4.5.2. Efeitos da união de facto desde o momento da cessação da união de facto em vida de ambos
  - 4.5.3. Efeitos da união de facto desde o momento da cessação da união de facto por morte de um dos unidos de facto
  - 4.5.4. Efeitos da união de facto em relação aos familiares mais próximos e a terceiros
- 4.6. **Efeitos da união de facto em função das condições de relevância**
  - 4.6.1. Efeitos da união de facto independentemente da verificação das condições gerais de relevância civil
  - 4.6.2. Efeitos da união de facto dependentes da verificação das condições gerais de relevância civil

- 4.6.3. Efeitos da união de facto independentemente da verificação de algumas das condições gerais de relevância civil
- 4.6.4. Efeitos da união de facto dependentes da verificação cumulativa de condições especiais
- 4.7. Desenvolvimentos sobre as condições de relevância e os efeitos da união de facto. A união de pessoas do mesmo sexo e as uniões civis
- 4.8. Natureza jurídica

## **Fim do Plano do Curso**

### **Horário de atendimento**

Terça-feira, 17:00-18:00

Quinta-feira, 17:00-18:00

### **Serviços de Apoio aos Estudantes com Deficiência**

O Gabinete de Assuntos dos Estudantes oferece serviços de apoio aos estudantes portadores de deficiência permanente ou temporária, física ou mental, a fim de lhes garantir oportunidades iguais nos estudos, na vida universitária e no acesso aos serviços fornecidos pela Universidade.

Caso tenha deficiência física, visual, auditiva, da fala, de aprendizagem ou psicológica, que condiciona, substancialmente, os seus estudos ou actividades da vida quotidiana, por favor contacte, directamente ou através do seu professor, o Gabinete de Assuntos dos Estudantes. Assim, avaliaremos as suas necessidades e comunicaremos com o seu professor, com o objectivo de lhe fornecer um apoio adequado.

Para mais informações sobre estes serviços, é favor contactar-nos através de:

E-mail: [sao.disability@umac.mo](mailto:sao.disability@umac.mo)

Telefone: 8822 4901

Página electrónica: [http://www.umac.mo/sao/scs/sds/aboutus/en/scs\\_mission.php](http://www.umac.mo/sao/scs/sds/aboutus/en/scs_mission.php)